



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4480 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o Município de Barra Funda/RS, e;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o §4º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006;

Considerando as previsões constantes na Lei Municipal nº 584, de 13 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 900, de 17 de outubro de 2013 e na Lei Municipal nº 1376, de 26 de outubro de 2023, que dispõem sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no âmbito da Administração Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1561 de 24 de julho de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º É NOMEADA a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2024, responsável por acompanhar e auxiliar no seu planejamento e fiscalização, visando a seleção de pessoal para a contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o Município de Barra Funda/RS, constituída pelos servidores efetivos abaixo nominados, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, sendo:

<b>Nome do servidor(a)</b>	<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Cargo</b>
Rudimar Antônio Pellenz	080	Técnico Agrícola
Iramar Antônio Tramontina	305	Agente Sanitário e de Fiscalização
Micheli Zandoná	306	Assistente Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Art. 2º Cabe à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2024 as seguintes atribuições:

a) planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pelo Município de Barra Funda - RS, articulando-se com a empresa realizadora do Processo Seletivo Público, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

b) auxiliar na promoção e divulgação dos eventos do Processo Seletivo Público, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos;

c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

Art. 3º O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo a Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos, tomando todas as providências que estiverem ao seu alcance visando a correta execução do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração